

## D E C R E T O N° 14.086, DE 25 DE ABRIL DE 2025

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.049.352,97 (quatro milhões, quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: **Fonte 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -70% – R\$ 4.049.352,97 (quatro milhões, quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)** na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15401070	<i>Transferências do FUNDEB -70%</i>	4.049.352,97
<b>TOTAL</b>		<b>4.049.352,97</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2025.

**DECRETO Nº 14.086, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***PAULO FORTUNATO DE ABREU***  
*Secretário de Educação, Juventude e Inovação*